PORTARIA Nº 32, de 03 de maio DE 2017.

Determina o valor correspondente da gratificação ao Assistente Técnico Administrativo em decorrência das atribuições agregadas ao seu cargo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições legais que lhe conferem da Lei 12.378/2010, e o que lhe conferem o art. 03, incisos II e XI do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre — CAU/AC, e de acordo com a Deliberação Plenária DPABR nº 007-02/2013, de 06 de dezembro de 2013 do CAU/BR;

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, mas precisamente em seu Art. 58º, XV.

DELIBERA:

Art.1º. A implantação de gratificação ao ocupante do Cargo de Técnico Administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), na pessoa do funcionário Carlos Alberto de Castro Filho.

I – A gratificação dar-se-a em moeda nacional, onde o valor correspondente é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Art.2°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Rio Branco, 08 de maio de 2017.

EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA Presidenta do Conselho de Arquitetura do Acre - CAU/AC